



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO PRC Nº.: 163/2025

INEXIGIBILIDADE Nº.:041/2025

CONTRATO Nº.: 172/2025

O MUNICÍPIO DE ARCEBURGO - PREFEITURA, Contratante, situada na Rua Coronel Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Centro, Arceburgo-MG, devidamente inscrita no CNPJ nº17.899.717/0001-10, representado neste ato pela sua **Prefeita Municipal**, Sra. Margareth Oliveira Anacleto, e a **EMPRESA CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E SAÚDE MENTAL, INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 23 811 629/0001-17, SEDIADO (A) NA A RODOVIA MG 188 KM 05 SENTIDO PARACATU/UNAI, SN, ÁREA RURAL DE PARACATU, PARACATU MG, 38609899** doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **GUILHERME RESENDE DAYRELL, INSCRITO (A) NO CPF SOB O Nº 076.XXX.326-XX**, acordam firmar o presente termo aditivo em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

A) Prorrogação do Contrato 172/2025 até o dia 09 de dezembro de 2026.

B) O presente Termo Aditivo no valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), referente a 3 serviços do ITEM 1, VAGAS EM CLINICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES (INTERNACAO VOLUNTARIA, INVOLUNTARIA E/OU POR ORDEM JUDICIAL), PARA INTERNACAO DE INDIVIDUOS DO SEXO MASCULINO E FEMININO, MAIORES DE 18 ANOS, QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO PROLONGADO.

ITEM(*)	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade /Unidade	Unitário	Valor Total
002	VAGAS EM CLINICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES (INTERNACAO VOLUNTARIA, INVOLUNTARIA E/OU POR ORDEM JUDICIAL), PARA INTERNACAO DE INDIVIDUOS DO SEXO MASCULINO E FEMININO, MAIORES DE 18	3 serviços	R\$2.800,00	R\$8.400,00



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

	ANOS, QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO PROLONGADO.			
--	--	--	--	--

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo Presente Termo Aditivo.

Cláusula Terceira – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente termo é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Assinaram as partes.

Arceburgo-MG, 04 de setembro de 2026.

MARGARETH
OLIVEIRA

ANACLETO:17066572-
858

Assinado de forma digital
por MARGARETH OLIVEIRA
ANACLETO:17066572858
Dados: 2026.09.08 08:55:59
-03'00'

MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
PREFEITA MUNICIPAL



Documento assinado digitalmente
GUILHERME RESENDE DAYRELL
Data: 04/09/2026 16:50:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUILHERME RESENDE DAYRELL
REPRESENTANTE DA CONTRATADA